



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTARIA Nº 1411, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Autoriza o afastamento de Membros para participar do Curso de Aperfeiçoamento “La Corruption: Détction, Prévention, Répression”, no período de 10 a 14 de dezembro de 2012, na cidade de Paris – França.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.215457/12-37;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça Pedro Thomé de Arruda Neto e Flávio Augusto Milhomem para participar do Curso de Aperfeiçoamento “La Corruption: Détction, Prévention, Répression”, a ser promovido pela Escola Nacional da Magistratura da França, no período de 10 a 14 de dezembro de 2012, na cidade de Paris – França.

Art. 2º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios arcará com o ônus de inscrição, diárias e passagens aéreas para participação do Promotor de Justiça Pedro Thomé de Arruda Neto e ônus de inscrição e passagens aéreas para o Promotor de Justiça Flávio Augusto Milhomem.

Art. 3º Os Membros deverão apresentar ao DGP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do curso, cópia do certificado de participação, bem como relatório circunstanciado do evento, e ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ZENAIDE SOUTO MARTINS**